



ESATADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



PROCESSO Nº 073/2017

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO NAS UNIDADES SOLICITADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DISPOSITIVOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E PATRULHAMENTO COM A IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE MONITORAMENTO ASSIM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO OBJETO, TAIS COMO SENSORES, ALARMES, CÂMERAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS NESTE INSTRUMENTO E A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA NA FORMA DE COMODATO.

Com base nas informações constantes no processo nº 073/2017, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2016 - SEED do Pregão Eletrônico nº 017/2016, do Governo do Estado do Amapá (Secretaria de Estado da Educação), e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, embasado pelo **Relatório Técnico Conclusivo da CPL, Parecer Jurídico da Coordenadoria Jurídica/SEFIN, Ratificada pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município**, acolho o Relatório, **RATIFICO** e **ADJUDICO** a contratação em favor da empresa: **ATIVA SYSTEM BRASIL SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.206.305/001-30**, para o item nº 01, sendo dividido da seguinte forma: Valor mensal de R\$: 140.530,00 (Cento e quarenta mil quinhentos e trinta reais) e valor total de R\$: 1.686.360,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta reais) para a Secretaria de Saúde e valor mensal de R\$: 158.470,00 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais) e valor total de R\$: 1.901.640,00 (Um milhão, novecentos e um mil, seiscentos e quarenta reais) para a Secretaria de Educação, perfazendo um valor total global da Adesão de R\$: 3.588.000,00 (Três milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais), para a contratação em referência, fundamentada no Art. 8º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Republicado por Incorreção

Santa Rita - PB, 17 de Maio de 2017.


NILDO OLIVEIRA PONTES
PREFEITO INTERINO


MARIA DO DESTERRO FERNANDES DINIZ CATÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE